-

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NONOAI/RS,20 DE MAIO DE 2021.

Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável a abertura da mesma.
NONOAI/RS 20 DE MAIO DE 2021.
ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
CPF N.º568.418.920-20
OAB/RS 58.043

FLÁVIO GOLIN
Presidente do CONISA

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:

CARTA CONVITE	**( )**
TOMADA DE PREÇO	**( )**
CONCORRÊNCIA	**( )**
PREGÃO ELETRÔNICO	**(X)**
REGISTRO DE PREÇOS	**(X)**

Conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO N.º: **01/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICAS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES**

Autorizo a abertura do Processo de Licitação

NONOAI/RS, 20 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO GOLIN

Presidente do CONISA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 DE MAIO DE 2021.

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – "REGISTRO DE PREÇOS"

OBJETIVO **PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS AMBULATORIAIS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.**

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021.

Nonoai-RS, 20 DE MAIO DE 2021.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

NUMERO DO PROTOCOLO	**001/2021**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**20 DE MAIO DE 2021.** **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** **MURAL DO CONISA** **PORTAL DE COMPRAS**
DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA	**20 DE MAIO DE 2021.08:00 Hrs**
DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS	**01/06/2021 08:00 Hrs**
ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS	**01/16/2021– 8h15min.**
HORA DE ABERTURA	**01/06/2021– 8h15min**
LOCAL DE ABERTURA	**No site** www.portaldecompraspublicas.com.br

MOTIVO:

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS ODONTOLÓGICAS E FARMACOLÓGICOS, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

NONOAI (RS), 20 DE MAIO DE 2021.
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

Pregoeira Designada do CONISA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**
PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.
De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **FLÁVIO GOLIN**
Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais , torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA PRODUTOS AMBULATORIAIS E FARMACOLÓGICOS SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES. Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nr° 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.portaldecompraspublicas.com.br, com início **01 DE junho DE 2021. c**om início às **08:15 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS - Fone: (54) 3362-1547 –email: conisanonoai@gmail.com, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e www.portaldecompraspublicas.com.br, Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios consorciados de PRODUTOS **AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS**, **conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo II– Termo de Referência ao presente Edital** e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores**, **Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2021** os municípios consorciados do **CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CERRO GRANDE,CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL,ITATIBA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO,MARCELINO RAMOS, NONOAI, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA PLANALTO,PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA; ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.**

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO",** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da **www.portaldecompraspublicas.com.br** todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **três(03)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário especifico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço Unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **quatro** (4) casas decimais, após a vírgula**;**

b) **Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL.**

c) **Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição .**

d) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes. Naõ aceitaremos valores acima do valor de referência.

e) Prazo de validade das propostas deverá ser de **Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuem os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

f) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de **DOZE (12) MESES;**

g) Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **QUINZE (15) dias** após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;

h) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela**. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

i) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez**, Nº 1450 NONOAI – RS** – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h50min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.

j) Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo 12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .

k) Aceitar-se-á, no máximo, **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. **Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com,** emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica. Não serão acentos laudos emitidos via fax.

l) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade; lista de medicamentos foi padronizado tudo por comprimido, mas aceita-se cápsulas, conforme fabricação das indústrias.

m) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;

n) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;

o) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de **dois (6) dias úteis**, a sua substituição.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES /SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará inicio à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regas de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **TRINTA (30)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexeqüível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – **Será analisado o menor preço/valor sobre os materiais requisitados pela administração.**

Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo *II* desse edital termo de referência.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.
Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;

f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;

b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, se houver nos itens odontológicos, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;

d) Dois atestados de capacidade técnica fornecido por órgãos públicos referente as entregas nos últimos 12 meses.

e)Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

f) Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde;

9.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do ultimo exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da copia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados ha mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

9.5 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 _ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.7 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão estar protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três **(3) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** – **REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, sob pena de ser desclassificado, caso não seja cumprido o referido prazo, com tendo as seguintes indicações no seu anverso.

OS ITENS : ATADURAS, GAZES, ALGODÃO, RESINAS ODONTOLÓGICAS, AVENTAL, BROCAS, ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, CURATIVOS, FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS, LUVAS DE LÁTEX, LIMALHAS, MICROPORES E ESPARADRAPOS, PROTETOR SOLAR 30 E 60 FPS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CONISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO NR° 01/2021– REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.7.2 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de

formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – **Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;**

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS.**

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **cinquenta por cento (50%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento**) sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinqüenta por cento),** calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração**;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo pra de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com

a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RECISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

a) 17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3° do Artigo 3° da Lei n° 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

9 – Integra este Edital

ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO

ANEXO I MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Aos ----------, às ------horas e ------- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FLÁVIO GOLIN**
, tendo como partícipes o CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES,CARLOS GOMES, CERRO GARNDE, CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, ENGENHO VELHO,FAXINALZINHO,IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO,PONTÃO, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES , SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;
RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):, _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de _____, na Rua _____,n° 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nr° 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações

e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 001/2021**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS,ODONTOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS,** de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

b) Prazo de entrega: no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.
c) Local e Horário de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - Fone: (54) 3362-1547 das 08h30min até as 11h30min e das 13h00min às 16h30 min.
d) Prazo de validade: Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.
e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.
f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail:**medicamentosconisa@gmail.com** **,** emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

p) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 3.000,00(TRÊS MIL REAIS), pagamento em uma única parcela**. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, dede que não caiba aplicação de sanção mais grave;
g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III **-** Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3° do Artigo 3° da Lei n° 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 001/2021** e a proposta da empresa:_____. classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão

resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 001/2021.

FLÁVIO GOLIN

_____

Presidente do CONISA

EMPRESA:

_____

Representante Legal

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO

1. ACIDO FOSFORICO 37% ODONTOLOGICO -
2. ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - C/ 100
3. ACET. BETA 3MG + FOSF DIS BETA 3MG (CELESTONE)-
4. ACIDOS GRAXOS 100 ML (OLEO CICATRIZANTE/ALMOTOLIA
5. ADENOSINA 3MG/ML 2ML-
6. ADESIVO SINGLE BOND2 3M
7. AFASTADOR LABIAL GRANDE -
8. AFASTADOR LABIAL MEDIO -
9. AFASTADOR LABIAL PEQUENO -
10. AFASTADOR MINISSOTA -
11. AGUA DESTILADA 10ML -
12. AGUA DESTILADA 5ML -
13. AGUA OXIGENADA- VOLUME 10 -1000ML-
14. AGUA P/ AULTOCLAVE 5 LITROS -
15. AGUA P/ INJEÇÃO 250ML - C/1UNI-
16. AGULHA CURTA GENGIVAL - C/50UNI
17. AGULHA DESC 13X4.5 C/100UNI
18. AGULHA DESC 20X5.5- C/100UNI-
19. AGULHA DESC 25X7.0- C/100UNI-
20. AGULHA DESC 25X8.0- C/100UNI-
21. AGULHA DESC 30X8.0- C/100UNI-
22. AGULHA DESC 40X12 - C/100UNI -
23. AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL C/50UNI-
24. AGULHA LONGA GENGIVAL C 50 UNI
25. ALAVANCA RETA N°1 -
26. ALAVANCA RETA N°2 -
27. ALAVANCA SELDIN N°1L -
28. ALAVANCA SELDIN N°1R -
29. ALAVANCA SELDIN RETA 02 ADULTO -
30. ALCOOL ETILICO 70% 1000ML -

31. ALCOOL ETILICO 70% 5LTS
32. ALCOOL GEL 70% 400ML
33. ALCOOL IODADO 1 LITRO - C/1 FRC-
34. ALGINATO HIDROGUM 5 453 GR - ZHERMACK
35. ALGINATO PREZA RÁPIDO 454G -
36. ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM -C/12UNI -
37. ALGODÃO ROLETE C/100UNI -
38. ALGODÃO ROLO 500GR-
39. ALICATE PERFURADOR DISQUES AINSWORTH -
40. ALICATE PORTA GRAMPO SERRILHADO -
41. ALIMETO COMPLETO ENTERAL/ ORAL 100% SOJA (NUTRISON ADV DIASON) 1000ML
42. ALMOTOLIA PLAST 250ML TRANSP BICO RETO-
43. ALMOTOLIA PLAST 500ML TRANSP BICO RETO-
44. ALOPURINOL 300MG -
45. ALVEOLEX -30GR
46. ALVEOLOTOMO CURVO -
47. AMALGAMA 3 DOSES CAPSULAS -
48. AMALGAMA 2 DOSES CAPSULAS-
49. AMALGAMA 1 DOSES CAPSULAS-
50. AMIODARONA 50MG/ML-
51. AMITRIPTILINA 25MG CLORID. -
52. AMOXICILINA 400MG+CLAVULANATO 57MG/5ML -70ML
53. AMOXICILINA 500MG -
54. ANESTESICO ARTICAINA 4% - COM TUBETE VIDRO C/50UNI -
55. ANESTESICO ARTICAINA 2% C/ 50TUBETES
56. ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ VASO - TUBETE VIDRO -C/50UNI -
57. ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO -CX C 50 UNI
58. ANESTESICO MEPIVACAINA 2%- C/ VASO - C/50UNI --
59. ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/ VASO- TUB VIDRO
60. ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO -1,8ML- C/50TUBETES -
61. ANESTESICO NOVOCOL C/50UNI -
62. ANESTESICO TOPICO MENTA -
63. ANESTESICO TÓPICO TUTI FRUTI -C/1UNI-
64. ANTICARIE CARIOSTATICO 12% - 20 ML
65. ANTISEPTICO BUCAL 250ML -
66. ANTISEPTICO C/ CLOREXEDINE 0,12% 1 LITRO -
67. APARELHO DE PRESSÃO ADULTO 29-41CM
68. APARELHO DE PRESSÃO NÃO DIGITAL ADULTO
69. APARELHO NEBULIZADOR -C/1UNI-
70. APARELHO PRESSÃO DIGITAL ADULTO
71. APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO -
72. ATADURA 13 FIOS CREPE 10CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
73. ATADURA 13 FIOS CREPE 5CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
74. ATADURA 22FIOS CREPE 5CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -

75. ATADURA 13 FIOS CREPE 20CM - COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
76. ATADURA 13 FIOS CREPE 15CM - COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
77. ATADURA 13FIOS CREPE 12CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
78. ATADURA 13FIOS CREPE 6CM - COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
79. ATADURA 13FIOS CREPE 8CM - COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
80. ATADURA CREPE 22 FIOS 10CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
81. ATADURA CREPE 22 FIOS 12CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
82. ATADURA CREPE 22 FIOS 15CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
83. ATADURA CREPE 22 FIOS 20CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
84. ATADURA CREPE 22 FIOS 30CM COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3% -
85. ATADURA CREPE 22 FIOS 8CM - COMPRIMENTO 2 METROS, ALGODÃO 65% POLIÉSTER 32% ELASTANO 3%
86. ATADURA ELASTICA 10CM -
87. ATADURA ELASTICA 15CM -
88. ATENOLOL 100MG -
89. ATENOLOL 25MG-
90. ATENOLOL 50MG-
91. AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELASTICO 30 GR DESCARTÁVEL
92. AZITROMICINA 500MG -
93. BABADOR DESC 33X47CM - C/100UNI -
94. BALANÇA DIGITAL ATÉ 120 KGS-
95. BANDAGEM ADESIVA KINESIO 5CM X 5MTS -
96. BANDAGEM FLEXIVEL DE ALGODÃO E POLIESTER (C /PHMB) -
97. BANDAGEM P/ ULCERAS VENOSAS E EDEMA LINFATICO - BOTA UNNA
98. BANDEJA INOX 30X20X0.4CM - AÇOINOX
99. BENZILPENICILINA 1.200.000UI C/ DILUENTE
100. BENZILPROCAINA 600.000UI C/AGUA
101. BETA + CETO + NEOMICINA 30GR -
102. BICARBONATO DE SODIO PÓ - ODONTOLÓGICO
103. BILASTINA 20MG -
104. BIOEQUIPO NUTRIÇÃO C/ FILTRO DE AR -C/1UNI-
105. BOBINA GRAU CIRURGICO 10CM X 100M -
106. BOBINA GRAU CIRURGICO 15CM X100M -
107. BOBINA GRAU CIRURGICO 20CM X100M -
108. BOBINA GRAU CIRURGICO 40CM X 100M -
109. BOBINA GRAU CIRURGICO 5CM X 100M -
110. BOBINA GRAU CIRURGICO 8CM X 10M -
111. BOBINA GRAU CIRURGICO30CM X 100M -
112. BOLSA COLETORA DE URINA - SIST FECHADO -
113. BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA ABERTO -

114. BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA C/ BORDA MICROPOROSA-
115. BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA OPACA 14-70MM -
116. BOLSA UROSTOMIA OPACA 14-60MM -
117. BOTA DE UNNA FLEXIVEL DE ALGODÃO E POLIESTER -
118. BROCA AÇO N°3 -
119. BROCA AÇO BR N°2 -
120. BROCA AÇO BR N°8 PRISMA -
121. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011-
122. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1011HL KG -
123. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 HL KG-
124. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 KG-
125. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1013 KG-
126. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HL KG-
127. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 KG-
128. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1015HL KG-
129. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016- KG
130. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HL KG-
131. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1019-KG
132. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1031- KG
133. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1032 KG-
134. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1033- KG
135. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1034 KG-
136. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035 KG-
137. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1036 KG-
138. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111 KG-
139. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1112 KG-
140. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1190 KG-
141. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2134 KG-
142. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2135 KG -
143. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200F KG-
144. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2214 KG-
145. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118 F-KG
146. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118FF KG-
147. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 KG
148. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168 F KG-
149. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168FF KG-
150. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195F KG-
151. BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3195FF KG-
152. BROCA CARB JET700 -
153. BROCA CARB JET701 -
154. BROCA CARB JET702 -
155. BROCA CARB JET703 -
156. BROCA CIRURGICA ZEKRIA 151 - 28MM -
157. BROCA EDENTA MINICUL 1530- N BURS
158. BROCA ENDO Z 23MM -
159. BROCA MULTILAMINADAS 9713 -

160. BROCA MULTILAMINADAS 9904 -
161. BROCA TUNGSTENIO MAXICUT EDENTA 1251 -
162. BROMOPRIDA 10MG -
163. BROQUEIRO AUTOCLAVEL - 15 PONTAS -
164. CABO BISTURI N°3- C/1UNI- MOD 89
165. CABO P/ ESPELHO INOX -
166. CALCADORES DE PAIVA 01- MOD 125
167. CALCADORES DE PAIVA 02 -
168. CALCADORES DE PAIVA 03 -
169. CAMPO OPERATORIO 23X25CM C/50UNI -
170. CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50UNI -
171. CANETA ALTA ROTAÇÃO 505C EXTRATORQUE
172. CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH 605C- BUTTON
173. CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- C/1UNI -
174. CARBAMAZEPINA 200MG -
175. CARBIDOPA 50MG + LEVODOPA 250MG-
176. CARBONATO DE CÁLCIO 500MG ELEMENTAR- EQUIV. A 1250MG
177. CARBONO CONTACTO C/12UNI -
178. CARIOSTATICO - 20 ML
179. CATETER INTRAVENOSO N°16 -
180. CATETER INTRAVENOSO N°14 -
181. CATETER INTRAVENOSO N°18 -
182. CATETER INTRAVENOSO N°20 -
183. CATETER INTRAVENOSO N°22 -
184. CATETER INTRAVENOSO N°23 -
185. CATETER INTRAVENOSO N°24 -
186. CATETER INTRAVENOSO N°25
187. CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO N°12- -
188. CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL N°08-
189. CEFALIUM (DI-HIDROERGOTAMINA+PARACET+CAFEINA+METCLOP)-
190. CERA 7 LYSANDRA - LYSANDA
191. CERA ROSA N°7-
192. CERA UTILIDADE-
193. CERA UTILIDADE LYSANDRA -
194. CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS
195. CICLOBENZAPRINA 5MG -
196. CIMENTO ENDO FILL - 30 ML
197. CIMENTO HIDROXIDO CALCIO PÓ- 15 GR
198. CLONAZEPAN 0,25 MG SUB LINGUAL
199. CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML
200. CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
201. CLOREXEDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL -
202. CLOREXEDINA 2% P/ USO ENDODONTICO - 30 ML
203. CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% -L LITRO
204. COLAGENASE C/ CLORANFENICOL 0,6U/GR+0,01GR, 30GR -
205. COLAR CERVICAL M

206. COLAR CERVICAL P
207. COLECALCIFEROL 50.000 UI -
208. COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS -AMARELO -
209. COLETOR PERFURO CORTANTE 3 LITROS -AMARELO -
210. COMPLEXO B 2ML- IM/IV
211. CONE GUTA PERCHA EXTRA LONGO - C/ 50
212. CONE GUTA PERCHA FM - C/ 50
213. CONE GUTA PERCHA M - C/ 50
214. CONE PAPEL ABSORVENTE 15/40- 28MM- C/120UNI-
215. CONE PAPEL ABSORVENTE 45/80- 28MM - C/120UNI-
216. CONJUNTO DE MATRIZES E CUNHAS (UNIMATRIX)-
217. CONJUNTO DE MOLDEIRAS DE ALUMINIO (TOTAL E PARC) (ALUM. PERFURADO ADULTO
218. COTONETES - C75UNI-
219. CREME BARREIRA BASE CERA ABELHA, AGE, OLEO DE AMENDOAS - 60 GR
220. CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR – SABOR MENTA
221. CREME DENTAL SEM FLUOR 90GR – SABOR TUTI FRUTI
222. CREME P/ FISOTERAPIA C/ ARNICA/ACIDOS GRAXOS 100 GR
223. CRISAPINA 5 MG
224. CUNHA ELASTICA SORTIDA C/25UNI -
225. CUNHAS DE MADEIRA - C 25 UNI
226. CUNHAS REFLEXIVASC/ 25
227. CURATIVO (GAZE) C/ RAYON E AGE - EMBAL. INDIVIDUAL 7,5
228. CURATIVO ADESIVO PÓS COLETA - C/ 100
229. CURATIVO ALVEOLAR 20GR -
230. CURATIVO C/ ALGINATO DE CALCIO-
231. CURATIVO C/ CARVÃO ATIVADO (COM PRATA) -
232. CURATIVO COM HIDROCOLOIDES 10X10CM -
233. CURATIVO CREME DE PHMB 150ML -
234. CURATIVO HIDROCELULAR 10X 10 - C/5UNI -
235. CURATIVO HIDROCELULAR 15X 15 -C/5UNI-
236. CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N°84-
237. CURETA DE RASPAGEM (ODONTO) -
238. CURETA GRACEY N° 11/5 -
239. CURETA GRACEY N° 1-2 -
240. CURETA GRACEY N° 13-14 -
241. CURETA GRACEY N° 3-4 -
242. CURETA GRACEY N° 5-6 -
243. CURETA GRACEY N° 7-8 -
244. CURETA MACCAL 13-14 -
245. DAFLON 1000 MG
246. DELLER 100MG
247. DEPAKENE 250mg -ABBOTT
248. DEPAKENE 300MG -ABBOTT
249. DEPAKENE 50 mg/ml 100 ml- ABBOTT
250. DEPAKENE 500MG- ABBOTT
251. DEPAKOTE SPRINKLE 125 MG

252. DESCOLADOR MOLT SIMPLES - MOD 189
253. DESINCRUSTANTE OXIMAX 5 LITROS -
254. DESINFETANTE ARTIGOS/SUPERFICIES - BASE AMONIO 1 LITRO -
255. DESINFETANTE GERME RIO ROSA 5 LITROS -
256. DESOXIDANTE 1000ML -
257. DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO - 30 ML
258. DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LT
259. DEXAMETASONA 1MG/GR 10GR -
260. DICLOFENACO GEL 60GR -
261. DIPIRONA 1G/2ML IM/IV -
262. DIPIRONA 500MG GTS- 10ML
263. DIPIRONA 500MG/ML 2ML -
264. DISCOS LIXAS POP ON - REFIL C/30UNI
265. DISFOR 40 mg S 11 GR SACHES
266. DOLANTINA 50MG/ML 2ML-
267. DRENO DE PENROSE C/ GAZE - N°2 (WALTEX 0111) -
268. DRENO DE PENROSE C/ GAZE - N°3 (WALTEX 0112)
269. EGIDE 50MG-
270. ELETRODO AUTO-ADESIVO 3CM C/4UNI-
271. ELETRODO AUTO-ADESIVO 5CM C/4UNI-
272. ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM C/ 4UNI -
273. ELIFORE 100 MG
274. EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO AUTO SELANTE 90X260 MM-C/100UNI -
275. ENTEROGERMINA FLACONETE 5 ML
276. ENTRESTO 49/51 MG
277. ENTRESTO 97/103 MG
278. ENVELOPE AUTO SELANTE 240X380MM - C/100UNI-
279. ENVID 800MG/20 MG-
280. ENXAK
281. EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL-
282. EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ CONECTOR ESCALONADO-
283. EQUIPO MACRO GOTAS-
284. EQUIPO MICRO GOTAS-
285. EQUIPO MULTIVIAS -
286. Equipo para infusão gravitacional de soluções parenterais com tecnologia AirStop & PrimeStop
287. ESCAVADOR DENTINA 11 1/2 -
288. ESCAVADOR DENTINA 14-
289. ESCAVADOR DENTINA 16-
290. ESCAVADOR DENTINA 17-
291. ESCAVADOR DENTINA 5-
292. ESCITALOPRAN 20 MG/ML 15 ML GOTAS
293. ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA C/100UNI -
294. ESCOVA DE ROBSON -
295. ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA-
296. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA
297. ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA SILICONE P/BEBÊ -

298. ESCOVA P/ BROCA -
299. ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG-
300. ESPARADRAPO 10CM X 4,5M -
301. ESPARADRAPO 5CM X 4,5M -
302. ESPATULA ALGINATO - PLASTICA- C/1UNI-
303. ESPATULA DE AYRES - C/100UNI-
304. ESPATULA DE GESSO -
305. ESPATULA DE TITANIO C/ CALCADOR P/ RESINA -
306. ESPATULA DE TITANIO N°1 -
307. ESPATULA DE TITANIO N°2 -
308. ESPATULA FIO RETRATOR N°113- SERRILHADA -
309. ESPATULA IONOMERO 142 PLASTICA -
310. ESPATULA LECRON -
311. ESPATULA P/ CIMENTO N°5 -
312. ESPATULA TITANIO N°3 -
313. ESPATULA TITANIO N°4 -
314. ESPATULA TITANIO N°6 -
315. ESPECULO GINECOLOGICO DESC G -
316. ESPECULO GINECOLOGICO DESC M -
317. ESPECULO GINECOLOGICO DESC P -
318. ESPELHO BUCAL - C/1UNI - MOD 245
319. ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO C/ 20 UND
320. ESTETOSCOPIO -
321. ESTILETE P/ SONDA ENDOTRAQUEAL - FIO GUIA -
322. ESTOJO PERFURADO METALICO 20X10X05 - AÇONOX
323. ESTOJO PERFURADO METALICO 26X12X06 - AÇONOX
324. ESTOJO PERFURADO METALICO 28X14X06 - AÇONOX
325. EUGENOL ODONTOLOGICO 20 ML
326. EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML-
327. FAIXA ELASTICA DE TENSÃO FORTE -
328. FAIXA ELASTICA DE TENSÃO FRACA-
329. FAIXA ELASTICA DE TENSÃO MEDIA -
330. FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA-
331. FENOFIBRATO 250 MG
332. FEXOFENADINA 120MG -
333. FEXOFENADINA 180MG -
334. FILME RAIO X 13X18- C/100UNI-
335. FILME RAIO X 18X24- C/100UNI-
336. FILME RAIO X 24X30- C/100UNI-
337. FILME RAIO X 30X40- C/100UNI-
338. FILME RAIO X 34X43- C/100UNI-
339. FIO DE NYLON 6.0 - CX 50 UNI
340. FIO DENTAL MENTA 500MTS
341. FIO RETRATOR 15 metros -
342. FIO SUTURA 3.0- NYLON AG 3/8 - CX 24UNI
343. FIO SUTURA 4.0- NYLON AG 3/8 - CX 24 UNI

344. FIO SUTURA 5.0- NYLON AG 3/8 - CX 24UNI
345. FIO SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 -C/24UNI-
346. FIO SUTURA CAT GUT SIMPPLES 3.0- C/24UNI -
347. FIO SUTURA NYLON 2.0- AG 2/0 - CX 24 UNI
348. FIO SUTURA SEDA 3.0 AG1.7-CX 24 UNI
349. FIO SUTURA SEDA 4.0 - CX 24 UNI
350. FIO SUTURA SEDA PRETO TRANÇADO 4.0 - C/24UNI -
351. FISIOGEL LOÇÃO - STIEFEL 100 ML
352. FITA CREPE 10 METROS
353. FITA P MEDIÇÃO GLICOSE BIOLAND CX C/ 50 E APARELHOS EM COMODATO
354. FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M -
355. FITA REATIVA HGT - ONCALL PLUS CX C/50 E APARELHOS EM COMODATO
356. FITA TESTE ACIDO PIRACÉTICO C/ 30
357. FIXADOR CITOLOGICO 30ML -
358. FIXADOR CITOLOGICO SPRAY-100 ML
359. FIXADOR DE RAIO X 475ML -
360. FIXADOR RAIO X 5 LITROS -
361. FLUMAZENIL 0,5MG/ML
362. FLUOR GEL 200ML ACIDULADO-
363. FLUOR GEL 200ML - NEUTRO -
364. FLUOR LIQUIDO P/ BOCHECHO 500ML -
365. FLUORNIZ-30 ML
366. FLUTAMIDA 250MG -
367. FORCEPS N°1 INFANTIL -
368. FORCEPS N°150 ADULTO -
369. FORCEPS N°151 ADULTO -
370. FORCEPS N°16 ADULTO -
371. FORCEPS N°17 ADULTO -
372. FORCEPS N°18L ADULTO -
373. FORCEPS N°18R ADULTO -
374. FORCEPS N°21 INFANTIL -
375. FORCEPS N°44 INFANTIL -
376. FORCEPS N°46 (INFANTIL) -
377. FORCEPS N°65 ADULTO -
378. FORCEPS N°65 (INFANTIL) -
379. FORCEPS N°68 ADULTO -
380. FORCEPS N°69 (ADULTO) -
381. FORMOCRESOL 10ML -
382. FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A FIT - SHUSTER
383. FRALDA EG ADULTO- FORMATO ANATÔMICO, GEL ABSORVENTE, CAMAD FIBRAS POLIPROPILENO C/ ALOE VERA . MÁX. ABSORÇÃO PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, FIOS ELASTANO AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM 2 FITAS ADERENTES EM CADA LADO . PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS COMPOSTA DE POLPA DUPLA , POSSUI INDICADOR DE UMIDADE
384. FRALDA GERIATRICA G - FORMATO ANATÔMICO, GEL ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA . MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO AJUSTE FIRME E

CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO . PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS COMPOSTA DE POLPA DUPLA , POSSUI INDICADOR DE UMIDADE

385. FRALDA GERIATRICA M -FORMATO ANATÔMICO, GEL ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA . MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO . PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS COMPOSTA DE POLPA DUPLA , POSSUI INDICADOR DE UMIDADE
386. FRALDA GERIATRICA P -FORMATO ANATÔMICO, GEL ABSORVENTE, CAMADA INTERNA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA . MÁXIMA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, COM FIOS DE ELASTANO AJUSTE FIRME E CONFORTÁVEL FECHAMENTO COM DUAS FITAS ADERENTES EM CADA LADO . PERMITE REAJUSTAR O PRODUTO QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS COMPOSTA DE POLPA DUPLA , POSSUI INDICADOR DE UMIDADE
387. FRALDA INFANTIL EXTRA G - 11-15 KGS Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico,4 camadas Flocos de gel,fitas adesivas multiajustáveis, antivasamento
388. FRALDA INFANTIL G-9-12, 5 Kg-Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico,4 camadas Flocos de gel,fitas adesivas multiajustáveis, antivasamento,
389.. INFANTIL M - DE 4 A 9 KGS Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico,4 camadas Flocos de gel,fitas adesivas multiajustáveis, antivasamento
390. FRALDA INFANTIL P - ATÉ 6KGS- Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico,4 camadas Flocos de gel,fitas adesivas multiajustáveis, antivasamento,
391. FRALDA INFANTIL XXG – ATÉ 30 KGS -Tipo Hipoalergênico, Tipo Formato Anatômico,4 camadas, Flocos de gel, fitas adesivas multiajustáveis, antivasamento,

392.FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO 300ML-

393.FRASCO UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250ML -C/1UNI

394.FRESH TEARS COLIRIO 15ML (LIQUIGEL) - ALLERGAN

395.FRUTOSE + VIT INJ -(POLIVITAMINICO SEM MINERAIS)

396.GAZE 13 FIOS 10X10 COM 500 UNI - ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT

397.GAZE 13 FIOS 7.5X7.5 COM 500 UNI -ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT

398.GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS- ROLO 50 METROS - ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT

399.GEL P/ ULTRASSOM 1 LITRO -

400.GEL P/ ULTRASSOM 5 LITRO

401.GENGIVOTOMO KIRKLAND - MOD 336

402.GESSO ESPECIAL TIPO 5 TROQUEIS AZUL - 1 KG

403.GESSO PEDRA TIPO III - 1KG -

404.GESSO PEDRA TIPO IV - 1KG -

405.GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400 MG CP

406.GLICOSAMINA+CONDROITINA 1500+1200MG S - SACHÊS

407.GLIFAGE 1000 MG

408.GLIFAGE 750 MG

409.GLUTARALDEIDO 2% 5 LITROS -

410.GORRO SANFONADO- C/100 UM

411.GRAMPO P/ DIQUE #201 -

412.GRAMPO P/ DIQUE #202 -

413.GRAMPO P/ DIQUE #203 -

414.GRAMPO P/ DIQUE #204 -

415.GRAMPO P/ DIQUE #206 -

416.GRAMPO P/ DIQUE #207 -
417.GRAMPO P/ DIQUE #208 -
418.GRAMPO P/ DIQUE #210 -
419.GRAMPO P/ DIQUE #211 -
420.GRAMPO P/ DIQUE #212 -
421.GRAU BORRACHA GRANDE -
422.HIDRAGE CREME HIDRATANTE CORPORAL 100 ML-
423.HIDROCLOROQUINA 400MG, SULFATO -
424.HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNÉSIO+SIMETICONA 100 ML -
425.HIDROXIDO DE CALCIO - 15 GR
426.IDEAL SOLEI HYDRASOLFT FPS 70 200 ML
427.INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE -
428.INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMPE E TAMPA ADICIONAL-
429.IONOMERO DE VIDRO - KIT
430.IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL 2,5GR -
431.IRM KIT -
432.IUMI COM 24 CP -
433.IVERMECTINA 6MG -
434.KALOBA 825MG - SOLUÇÃO ORAL -
435. KEPPRA 250 MG-
436. KEPPRA 750 MG-
437.KIT SACOLINHA ESCOVA CERDAS MACIAS + CREME DENTAL 90 GR+ FIO DENTAL (ADULTO)
438.KIT SACOLINHA ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS,FIO E CREME DENTAL 90 GR(INFANTIL)
439. KOMBIGLYSE 5/1000 MG-
440. LAMINA BISTURI N°11- C/50UNI-
441. LAMINA BISTURI N°12- C/50UNI-
442. LAMINA BISTURI N°15- C/50UNI-
443. LAMINA BISTURI N°20- C/50UNI-
444. LAMINA BISTURI N°21- C/50UNI-
445. LAMINA BISTURI N°23- C/50UNI-
446. LAMINA BISTURI N°24- C/50NI-
447.LAMINA FOSCA EXAME PREVENTIVO- C/50UNI -
448.LAMPARINA A ALCOOL -
449.LANCETA P/ HGT 23G -C/ DISP. AUTOMATICO
450. LASILACTONA 100/20 MG
451.LATEX Nº 200 GARROTE 15 METROS -
452.LEITE 1 (FORMILA INFANTIL) - 400GR -
453.LEITE 2 (FORMILA INFANTIL) - 400GR -
454.LEITE ALTHERA 400GR (similaR)
455.LEITE APTAMIL AR 400GR(OU SIMILAR)
456.LEITE APTAMIL PEPTI(OU SIMILAR) - 400GR-
457.LEITE APTAMIL PROEXPERT ACTIVE 800G(OU SIMILAR)
458.LEITE FORTINI S/ SABOR 400G(SIMILAR)
459.LEITE MILNUTRI 800GR BR(similar)
460.LEITE MILNUTRI COMPLETE (PEDIASURE) 400GR (SIMILAR)
461.LEITE NINHO ZERO LACTOSE FORTI + (OU SIMILAR)- 380GR-
462.LEITE PREGOMIN PEPTI 400 GR -(SIMILAR)
463.LENÇOL DE PAPEL HOSP. DESC. 70 CM X 50 M

464.LEVETIRACETAN 100 MG/ML- KEPPRA 100 ML
465.LIDOCAINA 2% GEL - SEM VASO -
466.LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML -
467.LIMA 15-40 21MM - K FILES -C/6UNI-
468.LIMA 15-40 25MM - K FILES -C/6UNI-
469.LIMA 15-40 30MM - K FILES -C/6UNI-
470.LIMA 45-80 25MM - K FILES -C/6UNI-
471.LIMA EXTIRPA NERVO - K FILES -C/6UNI-
472.LIMA FLEXOFILE 1° SERIE 21MM (K-FLEX FILES) C/6UNI -
473.LIMA OSSO DE MILLER -
474.LIMALHA GS-80 1P REG -
475.LIMALHA GS-80 2 PORÇÕES
476.LIQUIDO HEMOSTATICO - 30 ML
477.LIVALO 2 MG
478.LUBRIFICANTE P/ CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – SPRAY 100 ML
479.LUVA CIRURGICA 6,5 PAR
480.LUVA CIRURGICA 7.0 PAR-
481.LUVA CIRURGICA 7.5 PAR-
482.LUVA CIRURGICA 8.0 PAR -
483.LUVA LATEX G - SEM PÓ - C/100UNI -
484.LUVA LATEX G -COM PÓ - C/100UNI -
485.LUVA LATEX M -COM PÓ - C/100UNI -
486.LUVA LATEX M -SEM PÓ - C/100UNI -
487.LUVA LATEX P -COM PÓ - C/100UNI -
488.LUVA LATEX P -SEM PÓ - C/100UNI -
489.LUVA LATEX PP -COM PÓ - C/100UNI -
490.LUVA LATEX PP -SEM PÓ - C/100UNI -
491.LUVA PLASTICA DE POLIETILENO - C/100UNI -
492.MANDRIL-
493.MANTA TERMICA P/ RESGATE ALUMINIZADA 2.10X 1,40M -
494.MAREVAM 5 MG -
495.MASCARA LARINGEA N 2,5 DE SILICONE
496.MASCARA LARINGEA N 3 DE SILICONE
497.MASCARA LARINGEA N 5 DE SILICONE
498.MASCARA PFF2 S/ VÁLVULA PROFISSIONAL BRANCA/AZUL –TER REGISTRO
499.MASCARA PFF2 S/ VÁLVULA PROFISSIONAL ROSA –TER REGISTRO
500.MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO DESC C/50UNI - TER REGISTRO
501.MATRIZ AÇO 0,05X5- 50CM
502.MATRIZ AÇO 0,5X0,7- 50CM
503.MATRIZ MOLAR -
504.METOPROLOL 100 TARTARATO
505.METOPROLOL 100MG SUCCINATO
506.METOPROLOL 25MG SUCCINATO
507.METOPROLOL 50MG SUCCINATO
508.MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO -
509.MICROPORE 1,2CM X10M

510.MICROPORE 10CM X10M -
511.MICROPORE 2,5CM X 10M -
512.MICROPORE 5,0CM X 10MG -
513.MILGAMMA 15 MG
514.MINI INCUBADORA ODONTOLOGICA -
515.MIONEVRIX CP-
516.MOLDEIRA DESC DUPLA P/ FLUOR -
517.MULTIBAC BP LITRO
518.MUPIROCINA POMADA 20MG 13 GRS
519.NATELE
520.NAUSEDRON 2 MG/ML
521.NEBULIZADOR C/ MAGUEIRAS E MASCARAS-
522.NEUTROFER POLI 30ML -
523.NEVANAC COLÍRIO
524.NIFEDIPINA 10MG
525.NITROPRUSSETO 25 MG/ML EV
526.NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML EV
527.NUTRAPLUS 10% CREME 120 ML-
528.OBTURADOR PROVISORIO - 30GR
529.OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO
530.OLEO MINERAL 100ML -
531.OMEPRAZOL 20MG -
532.OMEPRAZOL 40MG/ML IV
533.ONDANSETRONA 8MG/ML 4ML IM/IV -
534.ONDASERTRONA 4 MG SUBLINGUAL
535.OPTIMIZE C/8 SORT + MANDRIL -
536.OTOSCOPIO LED C/10 ESP DESC E 4 REUTILIZAVEL-
537.OTOSYNALAR GTS -
538.OXIDO DE ZINCO ODONTOLOGICO -
539.OXIMETRO DIGITAL- VISOR LED ALTA DEFINIÇÃO- ADULTO E INFANTIL-
540.PANTOPRAZOL 40MG -
541.PANTOPRAZOL 20 MG-
542.PAPAGAIO PLASTICO
543.PAPEL TERMICO P/ ELETROCARDIOGRAFO 21CMX30M - C/5UNI -
544.PAPEL TOALHA PCT C/1000UNI 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM
545.PARACETAMOL 200MG/ML-GTS 15ML
546.PARAMONOCLOROFENOL 20 ML-
547.PASTA D'AGUA 25% 80GR -
548.PASTA DIAMANTADA - 30 GR
549.PASTA PROFILATICA 30 GR
550.PASTA ZINCO ENOLICA - LYSANDA
551.PATZ 5 MG SUBLINGUAL ÉTICO
552.PAVIO LAMPARINA -
553.PAXIL CR 25 MG cx c/30
554.PEDRA P/ AFIAR A320 -
555.PERICIASINA 10MG -

556.PERICIASINA 4%-XPE ADULTO -20ML -
557.PERIOGARD 2 LITROS -
558.PIELSIANA GEL DERMOPROTETOR COM OLEOS 100 GR
559.PINÇA ADSON 12CM C/ SERRILHA -
560.PINÇA ANATOMICA
561.PINÇA CARBONA TIPO MULLER-
562.PINÇA CHERON DESCARTAVEL -
563.PINÇA KELY -
564.PINÇA MOSQUITO CURVA -
565.PINÇA MOSQUITO RETA -
566.PINÇA PORTA GRAMPO -
567.PINCEL MICROBRUSCH FINO C/ 100
568.PINCEL MICROBRUSCH REGULAR C/ 100
569.PINO ODONTOLOGICO C/ 20
570.PIRACETAM 800 MG
571.PLACA DE VIDRO- PREVEM
572.PLACA GODIVA INFERIOR C/ 20
573.PLACA GODIVA SUPERIOR C/ 20
574.POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS -
575.POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS - ZERO AÇUCAR -
576.PONTA ENHANCE TIPO DISCO -
577.PORTA AGULHA MAYO 14CM-
578.PORTA ALGODÃO ROLETE EM INOX -
579.PORTA AMALGAMA METALICO -
580.PORTA AMALGAMA PLASTICO -
581.PORTA LAMINA CITOPALOTOGICA C/ 2LAMINAS-
582.PORTA MATRIZ METALICA -
583.POSTAN - C/24COM -
584.POTÁSSIO 1080MG, CITRATO -
585.POTÁSSIO 540 MG, CITRATO
586.POTE DAPEN PLASTICO -
587.POTE DAPEN VIDRO - ART VIDRO
588.PRENDEDOR P/ BABEIRO - JACARE -
589.PROCORALAN 7,5MG - C/56COM - SERVIER
590.PROCTOSAN POMADA 30 GR
591.PROLIVE LACTOBACILLUS ACIDO PHILUS 55 MG
592.PROPE DESCARTAVEL-C/100UNI-
593.PROSSO (CITRAT.CÁLCIO 250MG+VIT.D3+CPR COLECALFIFEROL 2,5MCG) -
594.PROTETOR OCULAR ADULTO-
595.PROTETOR SOLAR FPS 30 - 200 ML- POSSUIR FILTROS MERCK, BASF, OFERECE PROTEÇÃO UVA E UVB, PREVINE QUEIMADURAS, RESISTENTE A AGUA E SUOR, NÃO OLEOSO, DEVERÁ SE ENQUADRAR NA RDC Nº30 DE 1 DE JUNHO DE 2012.
596.PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML- POSSUIR FILTROS MERCK, BASF, OFERECE PROTEÇÃO UVA E UVB, PREVINE QUEIMADURAS, RESISTENTE A AGUA E SUOR, NÃO OLEOSO, DEVERÁ SE ENQUADRAR NA RDC Nº30 DE 1 DE JUNHO DE 2012.
597.PRUCALOPRIDA 2MG-
598.PVPI DEGERMANTE 1% 100ML -

599.PVPI TOPICO 1 LITRO -
600.RANITIDINA 150MG, CLORIDRATO -
601.RANITIDINA 15MG/10ML - 120ML
602.RANITIDINA 25MG/ML -AMPOLA
603.RANITIDINA 300MG -
604.REGRESSA 16 MG
605.REGUA CALIBRADORA -INOX
606.REMOVEDOR DE CURATIVOS SPRAY 50 ML
607.REPELENTE DE INSETOS - CREME 100 ML
608.RESINA A 3,5 DENTINA - 3M
609.RESINA A 3,5 ESMALTE - 3M
610.RESINA A1 DENTINA - 3M
611.RESINA A1 Z250 ESMALTE - 3M
612.RESINA A2 DENTINA - APPLIC OU LISS
613.RESINA A2 ESMALTE - 3M
614.RESINA A3 Z250- 3M
615.RESINA B1 ESMALTE - 3M
616.RESINA B2 - DENTINA 3M
617.RESINA B2- ESMALTE 3M Z250
618.RESINA B3- ESMALTE 3M Z250
619.RESINA C1 DENTINA - 3M
620.RESINA C2 FOTO ESMALTE - 3M
621.RESINA C3 DENTINA NANO HIBRIDA - 3M
622.RESINA FILTEK 250 XT A4 - 3M Z250
623.RESINA FLOW B2 -
624.RESINA FLOW EA2 -
625.RESINA OA3 DEBTINA - Z250 - 3M
626.RESINA OC2 DENTINA - 3M
627.RESINA P60 FILTEK A3 3M
628.RESINA P60 FILTEK B2 3M
629.REUQUINOL 400 MG
630.REVELADOR DE PLACA LIQUIDO -15 ML
631.REVELADOR RAIO X- 5 LITROS
632.REVELADOR RAIO X ODONTOLOGICO - 500 ML
633.RIFOMICINA SODICA SPRAY 10MG/ML 20ML -
634.SABONETE INFANTIL NEUTRO 90GR -
635.SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - 5 LITROS
636.SABRIL 500MG - C/60COM -
637.SACARATO HIDROXICO FERRICO 20MGML -
638.SACO P/ LIXO 15LITROS - C/100UNI (BRANCO)-
639.SACO P/ LIXO 50LITROS - C/100UNI-BRANCO
640.SAQUINHO DE SACOLE- C/ 100
641.SCALP N°19 -
642.SCALP N°21 -
643.SCALP N°23 -
644.SCALP N°25 -

645.SCALP N°27 -
646.SEEBRI 50 MG cx30
647.SELANTE DE CAVIDADE INCOLOR 30ML
648.SELANTE DE SULCOS E FISSURAS 15 ML
649.SELANTE P/ ESMALTE JATOATIVO-
650.SELOSOK FIX 5/50 MG
651.SERINGA CARPULE C/ REFLUXO -
652.SERINGA DE ROSCA C/ AGULHA 10ML -
653.SERINGA DE VIDRO - 10 ML
654.SERINGA DESC 0,1ML C/ AGULHA (INSULINA)
655.SERINGA DESC 10ML S/AGULHA -
656.SERINGA DESC 20ML S/AGULHA -
657.SERINGA DESC 3ML S/AGULHA-
658.SERINGA DESC 5ML -S/AGULHA
659.SERINGA ULTRADENT IMPRESSION -
660.SERINGA ULTRADENT VISCOSTAT SINGLE -
661.SILICONE DE ADIÇÃO PASTA FLUIDA AUTOMISTURA - EXPRESS FLUIDO CARTUCHO
662.SIMBRIZA COLÍRIO
663.SIMETICONA 40 MG -
664.SINDESMOTOMO THIMON -
665.SINVASTATINA 20MG-
666.SINVASTATINA 40 MG
667.SOLUÇÃO DE MILTON 1% - LITRO
668.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 -
669.SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 -
670.SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO -
671.SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO -
672. ENTERAL N°10
673.SONDA ENTERAL N°12
674.SONDA EXPLORADORA5 -
675.SONDA FOLEY 2 VIAS N°14
676.SONDA FOLEY N°16
677.SONDA FOLEY N°18 -
678.SONDA MILIMETRADA WILLIANS 23 -
679.SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12 -
680.SONDA NASOGASTRICA CURTA N°8 -
681.SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14 -
682.SONDA NASOGASTRICA CURTA N°24-
683.SONDA NASOGASTRICA CURTA N°6 -
684.SONDA NASOGASTRICA LONGA ADULTO-
685.SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22-
686.SONDA NUTRI ENTERAL N 12 COM MANDRIL
687.SONDA RETAL ESTERIL N°32-
688.SONDA TRAQUEAL N°08-
689.SONDA TRAQUEAL N°10-
690.SONDA TRAQUEAL N°18-

691.SONDA TRAQUEAL N°20 -
692.SONDA URETRAL N°10
693.SONDA URETRAL N°12
694.SONDA URETRAL N°14 -
695.SONDA URETRAL N°18 -
696.SONDA URETRAL N°20 -
697.SONDA URETRAL N°4 -
698.SONDA URETRAL N°6
699.SONDA URETRAL N°8 -
700.SONEBON 5 MG
701.SORBITOL714MG+LAURILSULFATO SODIO7,70 MG 6,5 BG
702.SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML - SIST. FECHADO
703.SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - SIST. ABERTO
704.SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - SIST. FECHADO
705.SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - SIST. FECHADO
706.SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - SIST. FECHADO
707.SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML -SIST. FECHADO
708.SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML - SIST FECHADO-
709.SORO GLICOSE 5% 1000ML - SIST. FECHADO
710.SORO GLICOSE 5% 100ML - SIST FECHADO-
711.SORO GLICOSE 5% 250ML - SIST FECHADO-
712.SORO GLICOSE 5% 500ML - SIST. FECHADO
713.SORO MANITOL 250ML -
714.SORO RINGUER LACTATO 500ML- SIST. FECHADO
715.SPRAY ENDO ICE -100 ML
716.SUGADOR CIRURGICO - PCT C/40UNI -
717.SUGADOR COLORIDO - PCT C/40UNI-
718.SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400GR -
719.SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR - 30GR
720.SULFASSALAZINA 500MG (AZULFIN) - C/60COM -
721.SUPORTE COM PEDAL COM DESPENSER PARA ALCOOL GEL
722.SUSTAGEM ADULTO - SUSTAIN ENERGY 450GR - BAUNILHA
723.SUSTAGEM ADULTO - SUSTAIN ENERGY 450GR - CHOCOLATE
724.TAÇA BORRACHA DENTAL -
725.TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO 4 PEÇAS -C/1UNI- RESGATE SP
726. TAMPA OCLUSORA LUER MACHO/FEMEA
727..TARTARITE 15 ML-
728.TEGADERM CURATIVO 1624W 6X7CM -
729.TENOXICAM 20 MG/ML - PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL
730.TERMOMETRO DIGITAL-
731.TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA -
732.TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO -
733.TESOURA DE TRAUMA-
734.TESOURA GOLDMAN FOX CURVA SERRILHADA -
735.TESOURA IRIS - C/1UNI -
736.TESOURA IRIS RETA 12 -

737.TESOURA P/ CURATIVO -
738.TESTE DE GRAVIDEZ -
739.TESTE RÁPIDO ANTIGENO COVID
740.TIRA AÇO 4MM C/12UNI -
741.TIRA AÇO 6MM - C/ 12 UNI
742.TIRA POLIESTER - C/ 50 UNI
743.TOCILIZUMABE 162MG/0,9 ML INJETAVEL
744.TORNEIRA 3 VIAS - CONTROLE DO FLUXO SOLUÇÕES -
745.TRAMADOL 50MG, CLORIDRATO -
746.TRAZODONA 100MG -
747.TRAZODONA 150MG, CLORID
748.TRAZODONA 50MG -
749.TRELEGY
750.TRICRESOL - 20 ML
751.TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO TRANSPARENTE 6.0X10M -
752.TUBO ENDOTRAQUEAL N°4 -
753.TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 -
754.TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 - -
755.TUBO ENDOTRAQUEAL N°5.5
756.TUBO ENDOTRAQUEAL N°6 -
757.TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.5 -
758.TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.5 -
759.TUBO ENDOTRAQUEAL N°8 -
760.TUBO ENDOTRAQUEAL N°8.5 -
761.TUBO ENDOTRAQUEAL N°9
762.TUBO OXIGENIO Nº 202
763.TUNTÁ 300 MG
764.VAGIDRAT 30GR GEL VAGINAL
765.VALVULA REGULADORA OXIGENIO COMPLETA COM UMIDIFICADOR
766.VASELINA 100ML -
767.VASELINA LIQUIDA 1LITRO -
768.VECASTEN 26,7MG - CP
769.VELIJA 30 MG CP
770.VERNIZ ODONTOLOGICO - 10ML
771.VIGAMOX COLÍRIO
772.VITAMINA D 7000UI -
773.ZOLOFT 50 MG
774.ZYMAR COLÍRIO
775.NIMESULIDA 100 MG
776.SERTRALINA 50 MG
777.CITALOPRAN 20 MG
778.PAROXETINA 20 MG
779.FLUOXETINA 20 MG
780.PARACETAMOL 750 MG
781.PROPANOLOL 40 MG-

OS ITENS DE ATADURAS, GAZES,ALGODÃO, RESINAS ODONTOLÓGICAS,AVENTAL,BROCAS,ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL,CURATIVOS, FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIS,LUVAS DE LÁTEX,LIMALHAS, MICROPORES E ESPARADRAPOS,PROTETOR SOLAR 30 E 60 FPS, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS.